MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2013

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniu ordinariamente no edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.ª Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h30m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: A vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Olga Madanelo, abriu este período apresentando as seguintes questões: "Sr. Presidente, começo por apresentar duas situações que gostaria de ver esclarecidas e que têm a ver com deliberações tomadas por unanimidade, na reunião do passado dia 10 de maio. A 1.ª diz respeito à aprovação da proposta apresentada pelo vereador da Divisão Financeira, Dr. José Alberto Sousa, para a abertura de Concurso para locação do "Café/Bar no Parque do Lenteiro do Rio" e dos respetivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos. No caderno de encargos, pode ler-se, na alínea h) do art.º 2.º, o seguinte: "é expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento de amplificação sonora em qualquer atividade cultural que o adjudicatário venha a desenvolver". Neste sentido, gostaria de saber qual o fundamento para a atividade realizada no passado domingo no lenteiro do rio? A 2.ª refere-se à autorização do aluguer de um insuflável até ao valor máximo de 550,00 euros e um lanche para 12 pessoas até ao valor máximo unitário de 7,50 euros (valores já com IVA incluído), proposta apresentada pelo vereador Prof. Rogério Duarte, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança. Não nos tendo sido dada a informação da cabimentação orçamental, nem se verificando no texto de ata a autorização do compromisso, gostaria de saber como será paga esta despesa?" "Quanto à primeira questão o Sr. Presidente referiu que o evento não foi licenciado; o arrendatário do quiosque deve cumprir o Caderno de Encargos do concurso. Compreende que é uma questão de rentabilizar o negócio e manter a animação para as pessoas contudo, deve solicitar o licenciamento para qualquer atividade cultural pretendida e não utilizar equipamento de amplificação sonora. O vereador Prof. Rogério Duarte reconhece que não tinha conhecimento que o arrendatário teria que apresentar o plano de animação mas, concorda que deve cumprir o Caderno de Encargos**.** Em relação à segunda questão, o vereador Dr. José Alberto Sousa esclareceu que a informação do cabimento não se põe em causa mas sim, a autorização do compromisso; não sendo o compromisso assumido expressamente em reunião de Câmara, cabe a quem o assumiu, decidir se a atividade em questão é de interesse relevante para o Município. A vereadora do Partido Socialista prosseguiu: "A minha 2.ª

intervenção vai diretamente para o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Termalistur e relaciona-se com duas situações que, a serem verdade, põem em causa todo o esforço no sentido de racionalização de custos e, consequentemente, rentabilização da empresa que têm vindo a apregoar nos últimos tempos. Efetivamente, temos assistido a uma redução do número de funcionários em nome da polivalência, a tentativas de internacionalização da empresa, chamando assim outros públicos, a campanhas publicitárias, a consultas a saldo para grupos propostos pelas juntas de freguesia, entre outras. Neste sentido, gostaria de o ouvir acerca de duas situações: 1) é ou não verdade que, aquando da reunião dos militantes do PSD realizada nas Termas de S. Pedro do Sul, um carro da Termalistur conduzido por um funcionário da mesma empresa foi buscar uma militante do PSD ao Porto para participar na referida reunião? Não sendo assinante de nenhum dos jornais da cidade, recebi gratuitamente a edição de 30 de maio do Jornal Notícias de Lafões. Quis saber a razão desta oferta e foi-me dito que o Jornal tinha sido distribuído gratuitamente por cerca de 3000 cidadãos devido a um patrocínio. Analisados os conteúdos do jornal, temos duas notícias em destaque: as contas da Termalistur que ocupavam as duas páginas centrais e a entrevista de um dos administradores da empresa na qualidade de candidato a presidente da CMSPS. Questiono-o, Sr. Presidente, se é à Termalistur que devo agradecer a oferta do jornal**? "**Em relação à viatura da Termalistur, o vereador Dr. José Alberto Sousa referiu que não deu qualquer ordem nesse sentido. Quanto ao jornal esclareceu que foi coincidência as contas da Termalistur serem publicadas na mesma edição da entrevista do Prof. Adriano Azevedo; o valor pago pela publicação das contas foi o mesmo do ano anterior. Por fim, o vereador Prof. Adriano Azevedo referiu que quanto à deslocação do carro da Termalistur ao Porto, pode-se consultar o "Livro de Transporte" da viatura. Perante os esclarecimentos prestados, a vereadora do Partido Socialista solicitou, ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Termalistur, a cópia do livro de viaturas referente à deslocação da viatura da Termalistur ao Porto e o comprovativo em como a verba paga ao Jornal Notícias de Lafões teve o mesmo valor da do ano anterior.----------

DELIBERAÇÃO N.º 246/13 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2013: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo. ----------

7.01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 247/13 - 7.01.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2013: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---

- Operações Orçamentais: 721.048,24€ (Setecentos e vinte e um mil, quarenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos); ----------

- Operações de Tesouraria: 467.072,98€ (Quatrocentos e sessenta e sete mil, setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos); ----------

DELIBERAÇÃO N.º 248/13 - 7.01.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

- 7.01.2.1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por sete folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 23 de maio a 19 de junho de 2013, em 1.205.065,31€ (Um milhão, duzentos e cinco mil, sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos) de operações orçamentais e em 111.331,59€ (Cento e onze mil, trezentos e trinta e um euros e cinquenta e nove cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo I da presente ata.----------

- 7.01.2.2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 24 de maio a 20 de junho de 2013, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo II da presente ata. ----------

- 7.01.2.3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 24 de maio a 20 de junho de 2013, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo III da presente ata. ----------

- 7.01.2.4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos em processos que correm seus termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 24 de maio a 20 de junho de 2013, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IV da presente ata. ----------

- 7.01.2.5 - Tomar conhecimento de, no período de 23 de maio a 20 de junho de 2013, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (20 a 26), Utilização (37 a 42), Publicidade (268 a 270) e Ocupação da Via Pública/Obras (5 a 7); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (12), Licenças Especiais de Ruído (4), Espetáculos na Via Pública (3), Aluguer de Palcos e Quermesses (3), Carta de Caçador (2), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (6), Diversos (Certidões) (5), Execuções Fiscais (1) e Licenças de Fogueiras e Queimadas (1); Na Secção de Obras e Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova, Velha e Termas (9), Licenças de Cemitério (3) e Travessia/Ocupação Via Pública com canos (4). ----------

- 7.01.2.6 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06/06/2013, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a João Carlos Jesus Rodrigues, membro da comissão de festas, para a realização de arraial, com música ao vivo, no lugar de Cotães, freguesia de S. Pedro do Sul, com início no dia 08/06/2013 às 19h00m e termo no dia 09/06/2013 à 01h00m e, no dia 09/06/2013 com início às 19h00m e termo no dia 10/06/2013 à 01h00m. ----------

- **7.01.2.7** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06/06/2013, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Luciano Martins de Figueiredo, membro da comissão de festas de S. Paio, para a realização de arraial, com música gravada/música ao vivo, no lugar de Arcozelo, freguesia de S. Pedro do Sul, com início no dia 22/06/2013 às 14h00m e termo no dia 23/06/2013 à 01h00m e, no dia 23/06/2013 com início às 16h00m e termo no mesmo dia às 20h00m. ----------

- **7.01.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06/06/2013, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação "Os Amigos do Areeiro", para a realização de arraial, com música ao vivo, no lugar da Quinta do Areeiro, freguesia de Santa Cruz da Trapa, com início no dia 08/06/2013 às 17h15m e termo no dia 09/06/2013 às 03h00m e, no dia 09/06/2013 com início às 16h30m e termo no dia 10/06/2013 às 03h00m. ---

- **7.01.2.9** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/06/2013, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído ao Clube de Cultura e Desporto de Bordonhos, para a realização de arraial, com música ao vivo, no lugar da Igreja, freguesia de Bordonhos, com início no dia 21/06/2013 às 22h00m e termo no dia 22/06/2013 às 02h00m; no dia 22/06/2013 com início às 22h00m e termo no dia 23/06/2013 às 02h30m e, no dia 23/06/2013 com início às 22h00m e termo no dia 24/06/2013 às 02h00m. ----------

- **7.01.2.10** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/06/2013, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Nuno Filipe Correia Amaral, para a realização de arraial, com música ao vivo, no lugar do adro da Igreja, freguesia de Pinho, com início no dia 23/06/2013 às 18h00m e termo no dia 24/06/2013 às 03h00m. ----------

- **7.01.2.11** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 31/05/2013, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Laurindo Matos Soares, para a realização de arraial, com música ao vivo e lançamento de foguetes, no largo do Calvário, freguesia de Santa Cruz da Trapa, com início no dia 02/06/2013 às 13h00m e termo no mesmo dia às 20h00m, tendo sido anexada, como medida de prevenção, fotocópia da licença emitida pela Guarda Nacional Republicana de São Pedro do Sul, nos termos da informação n.º 17-CM da Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, datada de 29/05/2013. ----------

- **7.01.2.12** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06/06/2013, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Marcília da Silva Gomes Campos, membro da comissão de festas, para a realização de arraial, com música ao vivo e lançamento de foguetes, na Ameixiosa, freguesia de S. Martinho das Moitas, com início no dia 08/06/2013 às 20h00m e termo no dia 09/06/2013 à 01h00m e, no dia 09/06/2013 com início

às 14h00m e termo no mesmo dia às 23h00m, tendo sido anexada, como medida de prevenção, fotocópia da licença emitida pela Guarda Nacional Republicana de São Pedro do Sul, nos termos da informação n.º 20-CM da Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, datada de 04/06/2013. ----------

- **7.01.2.13 –** Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/06/2013, que concordou com a alteração de júri do procedimento concursal para dois lugares de Assistente Operacional - Auxiliar Administrativo, nos termos da informação n.º 153 da Secção de Pessoal, datada de 05/06/2013. ----------

- **7.01.2.14 -** Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/06/2013, que concordou com a alteração de designação de cargo em elemento de júri no procedimento concursal para o cargo dirigente de Chefe de Divisão de Obras Municipais, nos termos da informação n.º 165 da Secção de Pessoal, datada de 17/06/2013. ---

- **7.01.2.15 -** Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/06/2013, que concordou com a alteração de designação de cargo em elementos de júri nos procedimentos concursais de, Técnico Superior-Jurista, Técnico Superior de Serviço Social e Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, nos termos da informação n.º 166 da Secção de Pessoal, datada de 17/06/2013. ----------

- **7.01.2.16 -** Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/06/2013, que concordou com a cedência de viatura, a titulo gracioso, para transporte do Grupo de Cantares de Manhouce/Isabel Silvestre e Coro Mozart (Viseu), para atuação no Cineteatro no dia 21/06/2013, no âmbito do projeto "Um Dia Pela Vida" – Liga Portuguesa Contra o Cancro, atividade enquadrada e validada pela Comissão Local. ----------

- **7.01.2.17 -** Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/06/2013, que concordou com a cedência de viatura, a titulo gracioso, para transporte do Grupo de Cantares de Manhouce/Isabel Silvestre, para atuação na Igreja Paroquial de Bordonhos no dia 14/07/2013, no âmbito do projeto "Um Dia Pela Vida" – Liga Portuguesa Contra o Cancro, atividade enquadrada e validada pela Comissão Local. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 249/13-7.01.3-PEDIDOS DE REDUÇÃO DE TAXAS, APRESENTADOS POR DIVERSAS COLETIVIDADES DO CONCELHO. ----------

Analisados os diversos pedidos de redução de taxas referentes à utilização de equipamentos e instalações desportivas do Município, apresentados pelo Clube Bola Basket, Clube Desportivo de Drizes, Clube Desportivo Santacruzense, Associação Unidos da Estação, União Desportiva Sampedrense e Associação Académica-Footlafões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir as pretensões, reduzindo as taxas no valor correspondente ao IVA em vigor. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ------

DELIBERAÇÃO N.º 250/13-7.01.4-REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO APÓS INQUÉRITO PÚBLICO. ----------

Após o prazo para apresentação de sugestões e/ou reclamações relativo ao projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e respetiva fundamentação económica-financeira, sem que houvesse qualquer sugestão e ou reclamação, de acordo com informação n.º 23-CM, de 20/06/2013, da Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, a qual continha a proposta de alteração às taxas aplicáveis no Complexo Desportivo Municipal, apresentada pelos serviços respetivos (fundamentação económica-financeira-anexo I), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes documentos, os quais se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do

Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente ata, remetendo os mesmos à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Os vereadores do Partido Socialista votaram a favor do documento, na sua generalidade, contudo, "gostariam de ver esclarecidas algumas questões e discutidos alguns exemplos de taxas aplicadas, com valores díspares ou sem fundamento que, a seu ver, deveriam ser corrigidas. 1) Importa clarificar em que fase se encontra o processo de introdução do balcão do empreendedor, em perfeita sintonia com todos os serviços municipais. Importa ainda perguntar qual a previsão de entrada em funcionamento de um balcão único de atendimento, em rede e se o presente regulamento se encontra ajustado a esse balcão. 2) Entrando nas taxas propriamente ditas, destacamos: a) emissão de licença especial de ruído - o valor desta taxa parece-nos exagerado, pelo que tem havido manifestações de coletividades e comissões de festas nesse sentido; b) esplanadas, bancas de jornais, arcas de gelados e outros - esta tabela continua a ser um desincentivo ao comércio, com custos elevados, calculados ao mês. Seria ajustado determinar taxas anuais, semestrais e trimestrais, mais adequadas ao livre comércio; c) instalação de antenas - seja em espaço público ou privado, os valores continuam a ser elevados, sobretudo se tivermos em conta as freguesias mais rurais ou mais distantes. Continua a não ser rentável para os operadores instalarem-se naquelas zonas, acabando por serem os munícipes lá residentes, os principais prejudicados, por não terem acesso a serviços de qualidade; d) placas de proibição de afixação de publicidade - o valor é manifestamente elevado e devia ser fixo. Não devia haver lugar a renovação anual e a novo pagamento; e) a ocupação do recinto da feira por veículos é calculada pelos m2, ano e feira? Não deveria ser apenas pelos m2 e ano ou, em situações pontuais, pelos m2 e feira?; e) - o valor do km, para utilização das viaturas é exagerado, quando comparado com os custos praticados pelo aluguer de viaturas de passageiros, efetuados por empresas privadas." Após a discussão e dos esclarecimentos prestados sobre as questões levantadas, a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, que o licenciamento para as esplanadas tem que ser requerido e feita uma avaliação técnica para o efeito sendo que, o pagamento da respetiva taxa, fica suspenso até à entrada em funcionamento efetivo do "Balcão do Empreendedor" e da nova Tabela de Taxas. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 251/13-7.01.05- ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO+COMÉRCIO - DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO DA DIREÇÃO.----------

Na sequência do pedido de renúncia apresentado por membro da Direção da Associação referida em título e, sob proposta apresentada pelo vereador Prof. Rogério Duarte, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, designar como membro da Direção o Eng.º Fernando José Reis Afonso Albuquerque, para substituição do elemento renunciante. Os vereadores do Partido Socialista votaram contra, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Relativamente a este assunto, confesso que foi uma surpresa ver o renascer de uma associação cuja história de vida se revelou tão pouco ou mesmo nada transparente. E parecendo esta uma opinião, não o é com certeza se atendermos aos factos relatados nas atas da CM dos últimos cinco anos. Consultadas as atas disponíveis no site do município, verificamos o seguinte: 1) A 12-03-2007, são designados os Órgãos Sociais da Associação sem fins lucrativos para a Gestão da UAC – "São Pedro + Comércio", Agência para a Promoção do Centro Urbano de S. Pedro do Sul. Tomámos, assim, conhecimento que não só o Sr. Vereador da Educação fazia parte destes órgãos, como Presidente da Direção, como era acompanhado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal que ocupava o cargo de

Presidente da Assembleia Geral, motivo que nos leva a questionar a legalidade de ter participado em todas as votações referentes a esta associação; 2) Cerca de um mês depois desta nomeação, a 16-04-2007, a Câmara Municipal "*deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 43.877,30€ à Associação São Pedro + Comércio, para prossecução do objectivo de promoção e modernização da zona de intervenção urbana, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum*" O que isto quer dizer, não sabemos. Qual ou quais as intervenções da Associação "São Pedro + Comércio", também não. Mas foi unânime esta decisão, até por quem não devia ter votado por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei nº29/87, de 30 de Junho, na sua redação actual. 3) Em junho do ano seguinte (28-06-2008), a CM delibera, novamente, por unanimidade, com a votação de todos os vereadores, "*proceder ao adiantamento da verba prevista para o projecto, no valor de 61.264,20€, que corresponde ao montante que falta executar do projecto de investimento, sendo a Câmara Municipal, posteriormente reembolsada deste valor*." 4) A 12-01-2009 e à semelhança da decisão anterior, *"a CM deliberou, por unanimidade, proceder ao adiantamento do valor de 15.341,23€, em parte reembolsável (...), para fazer face a pagamentos urgentes, tendo em conta que o incentivo a receber pela Associação ainda não foi disponibilizado pelo IAPMEI"*. Nesta decisão, já se teve em conta o disposto na Lei nº29/87 e o Vereador da Educação não votou. Continuou, no entanto, a participar na votação, o Sr. Vice Presidente. 5) Oito dias depois, o Sr. Presidente faz um despacho no qual determina atribuir à Associação "São Pedro + Comércio" um subsídio não reembolsável, no valor de 17.601,59€ para fazer face a despesas com pessoal, serviços de contabilidade e outras despesas correntes, revogando-se, assim, a deliberação anterior. Esta deliberação generosa do Sr. Presidente, pois deixou de emprestar para voltar a dar e ainda aumentou a contribuição em quase 2000 €, foi ratificada por todos os vereadores na reunião de 09-02-2009, esquecendo-se, mais uma vez do impedimento legal da participação na votação dos dois elementos pertencentes aos órgãos sociais; 6) Feito o ponto da situação, sabemos que a CM contribuiu com 122 743, 06 € para a Associação "São Pedro + Comércio", não se sabendo, de forma pragmática, que atividades estava a financiar. Facto irrelevante, uma vez que a CM deliberou, por unanimidade, na reunião de 14-04-2009, contestar a decisão da intenção do indeferimento da aprovação da candidatura desta associação ao programa de requalificação urbana do centro histórico de S. Pedro do Sul, uma vez que não concordava com os fundamentos apresentados para o indeferimento da mesma. Contudo, na mesma reunião, a CM deliberou, por unanimidade, manter pendente, até próxima reunião do Executivo, a assunção dos encargos da Associação até decisão das candidaturas apresentadas, devendo ser apresentada a estruturação financeira da Associação, para posterior decisão. Voltaram a votar os dois vereadores pertencentes aos órgãos sociais;7) A 27-07-2009, "*a CM deliberou, por unanimidade, dada a aprovação das candidaturas da Associação São Pedro + Comércio ao MODCOM (...) totalizando um investimento elegível de 214.851,4€, assumir os capitais próprios no montante de 88.957,63€ dado o Município de S. Pedro do Sul ser sócio fundador da referida Associação*". A CM decidiu sem conhecer a estruturação financeira da Associação, nem tão-pouco onde foram gastos os valores investidos, mas a lei foi cumprida, pelo menos parcialmente, pois o vereador da Educação não votou por impedimento legal; 8) Já no nosso mandato, ouvimos pela 1.ª vez falar da Associação São Pedro + Comércio quando, na reunião de 08-03-2010, votámos a favor da atribuição de um subsídio no montante de 45 578, 74€

relativo aos encargos assumidos até 31 de março de 2010, para prossecução do objetivo da Associação. Também, por unanimidade, foi solicitada uma avaliação rápida deste projeto. Unanimidade da qual fizeram parte os dois vereadores pertencentes aos órgãos sociais desta associação; 9) A partir desta deliberação e uma vez que nunca foi apresentada a avaliação do projeto, ou seja nunca soubemos o impacte do mesmo no desenvolvimento do comércio da cidade, nem tão pouco a estruturação financeira da Associação, apesar das várias solicitações feitas por unanimidade pela CM, votámos sempre contra a atribuição dos subsídios que se seguiram, a saber: reunião de 28-05-2010, 110 519,85€; reunião de 10-09-2010, 5.000,00€ (por despacho, datado de 28/07/2010, do Sr. Vice Presidente, membro dos órgãos sociais da Associação, autorizando o seu pagamento, na sequência de um pedido apresentado pelo Sr. Vereador da Educação Cultura e Desporto, na qualidade de Presidente da Direção da Associação S. Pedro + Comércio, no valor de 28 443, 15€ para satisfação dos custos fixos de abril a agosto); reunião de 15-10-2010, 7.913,37€ (para fazer face aos encargos com as Finanças (março/setembro) e Segurança Social (agosto/setembro/2010) dos seus trabalhadores); 10) Na reunião de 12 de novembro de 2010, e após apresentação de um relatório descritivo das atividades desenvolvidas, não respondendo deste modo ao solicitado, por unanimidade, em reunião de CM e prometido pelo Sr. Vereador da Educação Cultura e Desporto, na qualidade de Presidente da Direção, ou seja, continuava por saber o impacte deste projeto no desenvolvimento do comércio da cidade e a estruturação financeira da Associação, foi discutida a pertinência da continuidade da mesma. Neste sentido e sob proposta do Sr. Vice-Presidente, Professor Adriano Azevedo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação toda a informação financeira que permitiria aferir a continuidade do projeto e a consequentemente tomada de decisão da Câmara Municipal. Recordo que este pedido já tinha sido feito, pelos mesmos motivos, na reunião de CM de 14-04-2009; 11) Sem se conhecer qualquer avaliação do projeto, na reunião de 25 de março de 2011, reunião sem a presença dos vereadores do PS, a CM deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação São Pedro + Comércio um subsídio no valor de 39.742 € para prossecução do objetivo da Associação. Posto isto, estamos perante uma associação que nunca apresentou contas, na qual a CM injetou, em 5 anos, a quantia de 420 454, 85€ e que, ainda, beneficiou de um investimento elegível, resultante das candidaturas, no valor de 214.851,4€. Uma associação que nunca ouviu os principais beneficiários, os comerciantes. Uma associação, cujos órgãos sociais são vereadores e funcionários da CM. Uma associação que, para o Sr Presidente da Câmara, estava no seu término em abril de 2011 (cf. Reunião de 26/04/2011). Por tudo quanto fica exposto, e nada tendo contra a pessoa agora proposta para os órgãos sociais da Associação S. Pedro + Comércio, votamos contra o assunto em epígrafe pelo facto desta associação, que julgávamos extinta, pautada pela ausência de transparência dos seus atos, não nos merecer credibilidade.”Os vereadores Prof. Adriano Azevedo e Prof. Rogério Duarte não participaram na discussão/votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -

7.11 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º 252/13-7.11.1 - PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, na sequência da proposta n.º 10/2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 14/06/2013, proceder ao recrutamento, com vista à ocupação de cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão Administrativa, para o exercício, com capacidade de planeamento, liderança e gestão de pessoas, comunicação e tomada de decisão, aptidão para a gestão orientada para os resultados, domínio e conhecimentos específicos das matérias e legislação aplicáveis referentes às competências da Divisão Administrativa, nomeando, ainda, a seguinte composição do júri após contacto estabelecido com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Município de Castro Daire: presidente-Drª Rosa Maria Conceição Casalta Batanete, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; vogais-Leonel Marques Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Castro Daire e Eng.º Fernando José Reis Afonso Albuquerque, Chefe de Divisão Termal do Município de S. Pedro do Sul; vogais suplentes-Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Dr. Mauro Filipe Vilarinho de Jesus Pereira, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos do Município de S. Pedro do Sul. Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente proposta à necessária aprovação do órgão deliberativo. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 253/13-7.11.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE RECRUTAMENTO PARA TRÊS POSTOS DE ASSISTENTE TÉCNICO. ----------

Com vista a colmatar as necessidades do serviço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria e, na sequência da proposta n.º 8/2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 14/06/2013, proceder ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de postos de trabalho, por tempo indeterminado, de três lugares de Assistente Técnico, para o exercício de funções de foro administrativo, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, inseridas nas áreas de atividade da Divisão Financeira, Divisão de Cultura, Desporto e Ação Social e Órgãos Autárquicos. Os vereadores do Partido Socialista votaram contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Relativamente a este ponto e ao seguinte, e se, de acordo com o teor da proposta, não parece haver qualquer ilegalidade referente ao exarado no OE 2013, surgiram-nos algumas dúvidas que gostávamos de ver esclarecidas: 1) Qual a necessidade que justifique que o recrutamento se efetue de entre trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial e ou trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida? 2) Como se justifica o cabimento orçamental, uma vez que estas entradas não estavam todas previstas no Mapa de Pessoal 2013, como é o caso da área de atividade da Divisão Financeira; 3) Especificamente no que se refere ao ponto 9, não conseguimos perceber a necessidade de se prever a existência de 5 motoristas de transportes coletivos. Recordo que no mapa de pessoal 2012, existiam 3 lugares ocupados e 1 a ocupar, aumentando

este para 2 no mapa de pessoal 2013. Porque esta abertura de procedimento concursal não parece contribuir para o desemprego dos funcionários da CMSPS, uma vez que " o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial e ou trabalhadores com; relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida" e, também, por não considerarmos estas contratações essenciais para o bom funcionamento dos serviços, votamos contra a proposta apresentada." Quanto às dúvidas colocadas, a Chefe da Divisão Administrativa esclareceu que a primeira é uma imposição legal para o tipo de procedimento; as vagas para os três postos de Assistentes Técnicos estão previstos no Mapa de Pessoal/2013, é uma questão de alteração da área de atividade da Divisão de Cultura para a Divisão Financeira. Quanto à última questão, o Sr. Presidente referiu que o presente procedimento concursal não traz nenhuma valorização remuneratória; é uma questão de disponibilidade do próprio serviço poder utilizar mais motoristas para a condução de viaturas de transportes coletivos. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 254/13-7.11.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS. ----------

Com vista a colmatar as necessidades do serviço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria e, na sequência da proposta n.º 9/2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 14/06/2013, proceder ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de postos de trabalho, por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal aprovado, de dois lugares de Assistente Operacional-Motorista de Transportes Coletivos, para o exercício de funções adstritas à presente categoria profissional, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, inseridas nas áreas de atividade da Divisão de Cultura, Desporto e Ação Social. Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Porque esta abertura de procedimento concursal não parece contribuir para o desemprego dos funcionários da CMSPS, uma vez que " o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial e ou trabalhadores com; relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida" e, também, por não considerarmos estas contratações essenciais para o bom funcionamento dos serviços, votamos contra a proposta apresentada.". O Sr. Presidente referiu que o presente procedimento concursal não traz nenhuma valorização remuneratória; é uma questão de disponibilidade do próprio serviço poder utilizar mais motoristas para a condução de viaturas de transportes coletivos. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 255/13-7.11.4- ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR DE ATIVIDADE FISICA/DESPORTO POR TEMPO DETERMINADO-TEMPO PARCIAL. ----------

Tendo-se verificado que o período temporal em falta para o termo do ano letivo, não justifica o prosseguimento do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação n.º 167, da Secção de Pessoal, datada de 17/06/2013, proceder à anulação do procedimento referido em título, remetendo a presente deliberação à necessária aprovação do

órgão deliberativo. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

7.12- DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 256-11-7.12.05- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012. ----------

Com vista à necessária aprovação da Assembleia Municipal e, integralmente elaborados, foram presentes os documentos da Prestação de Contas Consolidadas referentes ao Exercício de 2012, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e, instruções do SATAPOCAL, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar os mesmos, os quais se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VI da presente ata. Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: " Em conformidade com as nossas declarações de voto relativas à aprovação de contas quer da Câmara Municipal de São Pedro do Sul de 2012, quer da Empresa Municipal Termalistur, reiteramos o nosso voto contra, quando confrontados com a aprovação de contas consolidadas, do exercício de 2012. Esta consolidação revela, de forma clara e inequívoca, uma situação financeira preocupante do Município, com especial incidência numa divida total consolidada na ordem dos 27 milhões de euros. Não podemos também deixar de realçar as dificuldades de tesouraria permanentes da autarquia e, sobretudo, da empresa Municipal. Podemos, facilmente, aferir esse exemplo nos pagamentos das rendas do edifico termal, cujas prestações se encontram quase sempre em atraso. A nossa posição, para além do voto contra, traduz-se numa preocupação efetiva, acerca sustentabilidade da empresa Municipal, e, consequentemente, da economia local." Em resposta à declaração atrás transcrita, o Sr. Presidente referiu que: " o documento demonstra que a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul continua dentro do limite de endividamento, é uma das câmaras que não está em desequilíbrio estrutural; na questão de tesouraria verifica-se que integrou o grupo de câmaras que pagou o subsídio de férias, na íntegra, a todos os funcionários. Não o fez só por uma questão de vontade, fê-lo porque financeiramente houve essa possibilidade. Dentro das dificuldades que são inerentes a qualquer instituição, a começar pelo Governo e passando pelas famílias, a Câmara de S. Pedro do Sul está numa situação financeira controlada com capacidade para poder fazer face aos seus compromissos. Ainda sobre este assunto o vereador da Divisão Financeira, Dr. José Alberto Sousa, acrescentou que houve uma redução da dívida consolidada e uma redução em termos de despesa com pessoal consolidada. Finalmente, referiu que a Câmara continua a não ter acesso ao parecer que é remetido à Assembleia Municipal pelo Revisor Oficial de Contas. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 257/13-7.12.6- CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FISCAL NA ÁREA DO IVA - EMISSÃO DE PARECER. ----------

Os vereadores do Partido Socialista iniciaram a discussão do ponto apresentando as seguintes questões: "Não entendemos a pertinência desta contratação, em primeiro lugar, por se

aproximar um período eleitoral, tornando-se razoável e elementar, deixar à consideração do próximo executivo, o planeamento financeiro e, em particular, o planeamento fiscal da autarquia. Em segundo lugar, é uma contratação que vem a destempo, por, recentemente, terem sido pagos avultados valores a consultora de renome, para identificar e apurar "o pro-rata" do IVA, sem resultados visíveis consideráveis. A que se deve esta nova contratação? A contratação apenas prevê um custo fixo ou poderá ter custos variáveis associados?" O vereador Dr. José Alberto Sousa esclareceu que, " relativamente à consultora, o que está a acontecer é que os valores são muito elevados, o que significa que a Câmara não liquida IVA mais ou menos há dois anos e, nos próximos anos, também não se irá verificar; eles fizeram o trabalho até 2010 e, entretanto, cobram de acordo com uma percentagem, se a percentagem a recuperar for superior existe um *teto de 15.000 euros".* Após os esclarecimentos prestados e efetuada a reformulação da proposta apresentada pelo vereador da Divisão Financeira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 10 do mesmo artigo e lei, concordar com a proposta reformulada, emitindo parecer positivo à contratação do serviço que se discrimina: Âmbito - prestação de serviços de consultoria fiscal na área do IVA, no sentido de se identificar a metodologia de recuperação do IVA incorrido nas operações em que este imposto é aplicável, avaliar a possibilidade de recuperação adicional da prestação deste imposto reportada aos exercícios de 2011 e 2012, e quantificar os montantes recuperáveis; Fundamentação - o Município não possui meios nem pessoal com qualificações exigidas pelo serviço a prestar e, tratando-se da execução de trabalho não subordinado por prazo reduzido, não é conveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; Prazo - conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 12 meses; Valor máximo estimado - honorários correspondentes às horas despendidas com a realização do trabalho, com o limite máximo correspondente a 10% do valor do IVA recuperável para o período definido e um montante máximo total de 15.000 euros; Tipo de procedimento - ajuste direto, nos termos do Código de Contratação Pública. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 258/13-7.12.7 - CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS-EMISSÃO DE PARECER. ----------

De acordo com o definido no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 10 do mesmo artigo e lei, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo vereador da Divisão Financeira, datada de 17/06/2013, emitindo parecer positivo à contratação do serviço que se discrimina: Âmbito-prestação de serviços de auditoria e revisão legal de contas, nos termos previstos no artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro; Fundamentação-o serviço deve ser prestado por auditor externo, em regime de independência funcional e hierárquica, em observância do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; Prazo-12 meses; Valor máximo estimado-10.500 euros; Tipo de procedimento-tendo em consideração que se aproxima o período eleitoral autárquico com alteração da composição dos órgãos municipais, e pretendendo dar a oportunidade aos novos elementos eleitos de nomear novo auditor externo, propõe-se o recurso ao ajuste direto, nos termos do Código de Contratação Pública, com convite à sociedade de Revisores Oficiais de Contas que se encontra nomeada pelo órgão deliberativo, para prestação do serviço referente ao exercício de 2013. Mais deliberou a

Câmara Municipal remeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----

DELIBERAÇÃO N.º 259/13-7.12.8 - ALIENAÇÃO, POR HASTA PÚBLICA, DA EX-ESCOLA DO 1º CEB DE RIO DE MEL - PINDELO DOS MILAGRES. ----------

Tendo havido manifestação de interesse na aquisição do edifício referido em título, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação, por hasta pública, do prédio "ex-escola do 1.º CEB de Rio de Mel" - Pindelo dos Milagres, pelo valor base de licitação de 63.080,00€, de acordo com o auto de avaliação elaborado pelo respetivo perito. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 260/13-7.12.9- DESPESAS DE CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO, SITO NA RUA DO QUERIDO/RUA 25 DE ABRIL, EM S. PEDRO DO SUL - FRAÇÃO TRAVESSA DO QUERIDO - JUNTA DE FREGUESIA. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à notificação da administração do condomínio para dar resposta às questões levantadas no ofício n.º 5020, de 26/08/2011, dos serviços municipais Os vereadores do Partido Socialista propuseram, ainda, que a Junta de Freguesia seja convocada para participar nas reuniões de condomínio. ----------

7.14- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

DELIBERAÇÃO N.º 261/13-7.14.1 - EDIFÍCIO EM RUÍNAS NA RUA CIMO DE VILA/TRAVESSA CIMO DE VILA - SÃO PEDRO DO SUL - PROCESSO 17-2013/16 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA. ----------

Analisado o presente processo, nomeadamente informação n.º 61, datada de 07/06/2013, da Fiscalização Municipal, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, tendo em vista a realização de vistoria prévia ao prédio supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a comissão de vistoria proposta pela vereadora, Eng.ª Susana Matos, a saber: Arqt.ª Ana Carriço, Eng.ª Carla Pereira e o Fiscal Municipal Paulo Almeida. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 262/13 – 7.14.2 - EDIFÍCIO EM RUÍNAS NA RUA FILIPE FRAZÃO/RUA DA PONTE VELHA - TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL - PROCESSO 17-2013/17 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA. ----------

Analisado o presente processo, nomeadamente informação n.º 62, datada de 07/06/2013, da Fiscalização Municipal, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, tendo em vista a realização de vistoria prévia ao prédio supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a comissão de vistoria proposta pela vereadora, Eng.ª Susana Matos, a saber: Arqt.ª Ana Carriço, Eng.ª Carla Pereira e a Fiscal Municipal Lurdes Casais. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 263/13 – 7.14.3- EDIFÍCIO NAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, DE DOMINGOS MARQUES BERNARDO -PROCESSO 01-2001/336. ----------

Atenta a informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 27/05/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, entendimento dos serviços jurídicos da CCDRC, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação n.º 190, tomada em 19/04/2013. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 264/13-7.14.4 - PREDIAL DAS TERMAS - AGÊNCIA IMOBILIÁRIA, LDA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - PROCESSO 05-2011/12. ----------

No seguimento da deliberação n.º 195, de 26/04/2013 e prestados os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, que estando em causa unicamente uma questão técnica, a análise deve ser feita tendo em conta o Regulamento do PDM. Os vereadores do Partido Socialista votaram contra, apresentando a declaração de voto que se transcreve: " Votamos contra a pretensão do requerente por considerarmos que não se justifica o carácter de exceção. Se só há lugar para treze garagens, que se construam treze fogos e não quinze."----------

7.15- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N.º 265/13-7.15.1 - LIMPEZA DE FOSSAS - COBRANÇA COERCIVA. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes à limpeza de fossas, de acordo com a informação n.º 76, da Secção de Obras e Serviços Urbanos, datada de 31/05/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 266/13-7.15.2- PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA PELA TRAVESSIA DE CANOS NA VIA PÚBLICA, APRESENTADO POR ALICE MARIA SILVA SOUSA ALMEIDA. ----------

Atenta a informação n.º 77 da Secção de Obras e Serviços Urbanos, datada de 03/06/2013 e reanalisado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o valor correspondente à travessia-largura da estrada do local, revogando a deliberação n.º 226 tomada em 10/05/2013. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 267/13-7.15.3- EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADA POR VENDÁRIA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não satisfazer o solicitado pelos mesmos fundamentos da decisão anterior. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 268/13-7.15.4 - EMPREITADA DO "CENTRO ESCOLAR DE SÃO PEDRO DO SUL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º6 - TRABALHOS NORMAIS. ------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 – Trabalhos Normais, referente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Ribeiroescala – Construções, Ldª, no valor de 73.047,23€ (Setenta e três mil, quarenta e sete euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 269/13-7.15-5 - "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 - TRABALHOS CONTRATUAIS. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 – Trabalhos Contratuais, referente à empreitada referida em título, adjudicada ao consórcio Equipav/MRG, no valor de 40.110,87€ (Quarenta mil, cento e dez euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 270/13-7.15.6 - "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 -TRABALHOS CONTRATUAIS. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 – Trabalhos Contratuais, referente à empreitada referida em título, adjudicada ao consórcio Equipav/MRG, no valor de 101.108,03€ (Cento e um mil, cento e oito euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. --------

DELIBERAÇÃO N.º 271/13-7.15.7 - "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL" - REVISÃO DE PREÇOS N.º 2. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 2, da obra referida em título, adjudicada ao consórcio Equipav/MRG, no valor de 3.726,71€ (Três mil, setecentos e vinte e seis euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. ----------

7.16 - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 272/13-7.16.1 - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRACIOSO, DE ESPAÇO NAS FESTAS DA CIDADE/2013, APRESENTADO POR ALBINO BARROS FERREIRA. ----------

Atentas as razões invocadas e, à semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder ao requerente, a título gracioso, o espaço para colocar uma pequena banca para venda de brinquedos, algodão doce e pipocas nas Festas das Cidade/2013. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 273/13-7.16.2 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO, A TÍTULO GRACIOSO, APRESENTADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO. ----------

No âmbito do projeto "Um Dia Pela Vida", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título gracioso, caso haja disponibilidade, o autocarro solicitado para realização de atividade devidamente enquadrada e validada pela Comissão Local. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 274/13-7.16.3 - PEDIDO DE APOIO, APRESENTADO PELA UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO. ----------

Analisado o presente pedido e, uma vez que a Câmara já se encontra a apoiar outras iniciativas análogas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não satisfazer o solicitado. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 275/13-7.16.4 - PROJETO "ANIMAR SÃO PEDRO" - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO CONJUNTO. ----------

No âmbito do Projeto "Animar São Pedro", programa "estruturante de animação cultural e dinamizador da economia e da coesão social" locais e, sob proposta apresentada pelo vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 27/05/2013, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor do Partido Social Democrata, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 89 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e, dois votos contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar o Protocolo conjunto a celebrar entre o Município, a Associação São Pedro + Comércio, a ADDLAP e a Termalistur, com vista a articular esforços e meios a fim da organização de eventos de índole cultural no concelho de S. Pedro do Sul, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VII da presente ata. Mais deliberou a Câmara Municipal alterar o número um da cláusula sétima do referido Protocolo, passando a redação a ser a seguinte: "Assumir custos inerentes aos transportes, estadias e refeições que venham a ser necessários, de artistas e/ou grupos de artistas intervenientes no programa, desde que previamente aprovado pelas partes". Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Analisado o protocolo do projeto apresentado, existem algumas questões que gostaríamos de ver esclarecidas: Cláusula quinta "Comparticipação Financeira e Obrigações da São Pedro + Comércio" – a) Qual o projeto e o seu âmbito; b) Quem submeteu o projeto? No ponto 1, pode ler-se "da candidatura apresentada pela A.D.D.L.A.P.". A A.D.D.L.A.P fez algum projeto ou a candidatura foi apresentada à A.D.D.L.A.P? Não terá havido uma troca das preposições?; c) Por parte da CM, como sócia da Associação S. Pedro + Comércio, quem aprovou o projeto a candidatar? d) Quando foi aprovado o projeto? Sabendo que as candidaturas à ação 3.1.3./2013 – desenvolvimento de atividades turísticas e lazer - ainda estão a decorrer até ao dia 28 de junho; e) Qual o valor da candidatura e taxa de comparticipação? f) Quem suporta a percentagem não comparticipada? Após esclarecimento destes pontos, importa analisar o protocolo do Projeto "Animar São Pedro". Assim, colocamos as seguintes questões: 1) "Cláusula primeira – Objeto", ponto 2 – "2. Por força do presente PROTOCOLO é definida a prestação de uma comparticipação financeira para a 1a Edição do "ANIMAR SÃO PEDRO" de iniciativa da S. Pedro + Comércio."- quem suporta a prestação desta comparticipação financeira? 2) "Cláusula segunda – Objetivos" - Como pretendem atingir o objetivo da alínea c) – " c) Criar eventos que atuem como estímulos para o comércio local, agindo como vetor de coesão social."? Quais as atividades previstas no projeto? 3) "Cláusula terceira – Estrutura e Programa", sabendo que o projeto decorre de 15 de junho a 15 de setembro e que as aulas do presente ano letivo já terminaram e o próximo se inicia a 13 de setembro, a que escolas se refere a alínea e) – "e) Colaborar com escolas do ensino público e privado do concelho, no sentido de desenvolver projetos e procurar novos talentos."?- Que projetos são estes? Vão buscar os talentos, onde? 4) Cláusula quinta "Comparticipação Financeira e Obrigações da São Pedro + Comércio" – gostaria de ver explicitado o ponto 1. - "1. O montante de comparticipação financeira a assumir pela S. Pedro + Comércio para a realização da 1a Edição "ANIMAR SÃO PEDRO" é de 27.000,00 € (vinte sete mil euros), nos quais está incluído o montante não comparticipado da candidatura apresentada pela A.D.D.L.A.P., até 10% do total do valor da mesma".– De onde vem este montante? 5) Cláusula quinta – ponto 2, alínea b) "b) Garantir a contratação de todos os intervenientes nas diferentes ações do programa e respetivos custos, com a exceção dos previstos no programa para os dias 29 e 30 de junho." – Como pensa a S.

Pedro + Comércio, conseguir cumprir esta obrigação? Com que financiamento, sabendo que só para o contrato do Quim Barreiros vão 7500€?; 6) Cláusula quinta – importa saber se o relatório referido na alínea d) – "d) Elaborar, no final do projeto, um relatório e contas, especificando a utilização das verbas atribuídas ao abrigo do presente PROTOCOLO.", vai ser apresentado no mesmo tipo de papel e com o mesmo tipo de letra do referente aos projetos anteriores da S. Pedro + Comércio; 7) Cláusula Sexta " Obrigações da A.D.D.L.A.P." – fomos nós que não percebemos ou a obrigação protocolar da ADDLAP resume-se ao aluguer de stands previstos no âmbito de um programa próprio e que decorre apenas durante as festas da cidade? 8) Cláusula Sétima "Obrigações da Termalistur E.M.S.A." – analisada esta cláusula, parece evidente que quem vai suportar as despesas do projeto "Animar S. Pedro" é a Termalistur, ou seja a S. Pedro + Comércio garante a contratação de todos os intervenientes nas diferentes ações do programa e respetivos custos, custos estes assumidos pela Termalistur. Será que a Termalistur conseguiu algum patrocinador à semelhança do que me ofereceu o Jornal Notícias de Lafões?; 9) Se ainda não estivesse suficientemente clara a discrepância entre as obrigações assumidas pelas entidades deste protocolo, ficava tudo esclarecido na sua "cláusula oitava – Receitas" – "Todas as receitas geradas com a implementação dos eventos no âmbito do projeto "ANIMAR SÃO PEDRO", previamente aprovados, revertem para a S. Pedro + Comércio ". Só assim se percebe a vontade do presidente da Associação S. Pedro + Comércio em achar fundamental que esta associação seja considerada uma entidade âncora na promoção deste projeto Pergunta-se: qual o destino a dar a estas receitas? Mais plaquinhas azuis para a porta das lojas? Mais bombons para os comerciantes oferecerem aos clientes? Outra passagem de modelos, quando as lojas de roupa da cidade estão a falir? Outra feira romana com produtos marroquinos? Mais palhaços no Natal? Votamos contra a presente proposta de protocolo, uma vez que entendemos que o mesmo não concorre para o desenvolvimento da cidade, contribuindo, de forma inexplicável, para um aumento da despesa da Termalistur, e também, porque a Associação S. Pedro + Comércio não nos merece credibilidade, pela falta de transparência demonstrada ao longo da sua existência". O vereador Prof. Adriano Azevedo esclareceu que devia ser de enaltecer, por toda a vereação, o facto de podermos canalizar para S. Pedro do Sul investimentos imateriais que contribuem para fomentar a atividade económica e cultural no concelho como uma atividade de dimensão regional. Em relação à participação da ADDLAP ela insere-se num programa que se designa de "Cooperar em Português". Essa ação foi transferida, por esta associação para S. Pedro do Sul sob o tema "Tons e Sons da Lusofonia". Esta atividade decorrerá autonomamente no âmbito das Festas da Cidade, a 29 e 30 de junho, e contempla um conjunto de atividades como uma conferência "O Valor Cultural e Económico da Língua Portuguesa", workshops com produtos regionais de vários países da lusofonia (gastronomia/artesanato, pintura/animação, espaço infantil, animação de rua com protagonistas dos vários países). Os vereadores Prof. Adriano Azevedo, Dr. José Alberto Sousa e Prof. Rogério Duarte não participaram na discussão/votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual. Os vereadores do Partido Socialista solicitaram, ainda, nos termos do disposto nos artigos 4.º da Lei n.º 24/98 – de 26 de Maio e 14.º do Regimento da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, para o mandato 2009/2013, aprovado em reunião do Executivo Camarário de 14 de dezembro de 2009, os documentos relativos à estruturação financeira da Associação S. Pedro

+ Comércio, assim, como o relatório da avaliação das atividades desenvolvidas no período de 2007 a 2011. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. --

DELIBERAÇÃO N.º 276/13-7.16.5 - PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DO "II FESTIVAL INTERCULTURAL DO LENTEIRO DO RIO", APRESENTADA POR ESPÍRITOS INQUIETOS - GRUPO DE INTERVENÇÃO CULTURAL. ----------

Analisada a proposta para a realização do "II Festival Intercultural do Lenteiro do Rio", o qual decorrerá nos dias 2 a 4 de agosto de 2013 e, sendo um evento com exponencial referência e visibilidade da nossa região, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar de acordo com o proposto sendo que, quanto ao dispositivo de publicidade durante as festas da cidade deverá ser colocado por cima da Biblioteca Municipal, o outdoor deverá ser colocado na estrutura junto à rotunda do LIDL, após o fim das festas e, o sistema de som será cedido de acordo com a disponibilidade da Termalistur. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 277/13-7.16.6 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 17.º FESTIVAL NACIONAL DE GINÁSTICA DE S. PEDRO DO SUL, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE S. PEDRO DO SUL. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico para a divulgação do evento (cartazes e mupis) e ceder, a título gracioso, as instalações desportivas à Associação, para a realização do 17.º Festival Nacional de Ginástica de S. Pedro do Sul. A vereadora do Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto que se transcreve: "O Sr vereador, no ano passado (2012), propôs um apoio igual ao do ano anterior. Acontece que nesse ano anterior (2011, portanto) não veio a reunião de <cm nenhum pedido de apoio para este evento. Este ano, o Sr. Vereador faz duas propostas com datas diferentes: na 1.ª, a 29 de abril, solicita informação sobre cabimentação orçamental propondo "apoio nos mesmos moldes do ano anterior" Recordo que no ano anterior o apoio foi atribuir um subsídio no valor de 500€ à Associação para a realização do 16.º Festival Nacional de Ginástica de S. Pedro do Sul; ceder, a título gracioso, as instalações do Pavilhão bem como, autorizar a elaboração e impressão de mupis e cartazes. Na 2.ª proposta, e depois de saber que não havia cabimentação orçamental (informação datada de 14 de maio, o Sr. Vereador propõe, a 5 de junho, que o apoio se traduza na cedência gratuita das instalações desportivas para o evento. Afinal em que ficamos? Por que deixou cair a elaboração de mupis e cartazes? Relativamente à falta de cabimentação, gostaria de saber o que distingue este evento do TORNEIO JOVEM RUI CAÇADOR", APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA - FOOTLAFÕES, para o qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação no valor de 500 euros para a realização do torneio, no dia 25 de abril de 2013. Sabendo que não existem fundo disponível, a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, autorizar o compromisso". O vereador Prof. Rogério Duarte referiu que a sua proposta vem no seguimento de um conjunto de pedidos de diversas coletividades para integrar o programa das "Festas da Cidade" e, no seu entendimento, deve haver a máxima equidade, devendo esse apoio ser traduzido a nível logístico. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 278/13-7.16.7- FESTAS DA CIDADE/2013 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE "ENCONTRO NACIONAL DE MINIS FEMININOS",

APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, sob proposta do vereador Prof. Rogério Duarte, inserir a realização do "Encontro Nacional de Minis Femininos" no cartaz das Festas da Cidade/2013; conceder a isenção do pagamento de taxas pela utilização dos Pavilhões Municipais e autorizar o transporte de acordo com o solicitado devendo, caso os trabalhadores não optem pela compensação em tempo, os custos das horas extraordinárias serem suportados pela Associação. No que respeita ao Bioparque o pedido deverá ser dirigido ao proprietário, uma vez que o mesmo não pertence ao Município. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 279/13-7.16.8- FESTAS DA CIDADE/2013 - PEDIDO DE INSERÇÃO NO PROGRAMA DAS FESTAS DO VII ENCONTRO MOTARD DE LAFÕES, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ARCOZELO. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, inserir a realização do " VII Encontro Motard de Lafões" no cartaz das Festas da Cidade/2013. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 280/13-7.16.9 - PEDIDO DE APOIO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - O GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FERMONTELOS. ----------

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico para o Projeto Social. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 281/13-7.16.10 - PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE "CAMPO DE FÉRIAS/2013". ----------

De acordo com informação n.º 10 da Divisão de Cultura, Desporto e Ação Social, datada de 28/05/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto para a realização do "Campo de Férias/2013", autorizando as respetivas despesas sendo que, nenhuma criança deverá ficar excluída do programa por razões de insuficiência financeira. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: ----------

7.01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 282/13-7.01.6- PERÍODO DE FÉRIAS DOS ELEITOS LOCAIS. -- Atendendo a que o período de férias da vereação inviabiliza a existência de quórum, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desconvocar as reuniões previstas para o mês de julho e agosto de 2013. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 283/13-7.01.7 - JORNADAS DO ENSINO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO. ----------

No âmbito das Jornadas do Ensino Profissional e Empreendedorismo, que decorreram na Escola Secundária de S. Pedro do Sul, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com o pagamento de refeições até ao valor de 300 euros, autorizando o respetivo compromisso. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 284/13-7.01.8- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO SOLAR DA LAPA – SÃO PEDRO DO SUL. ----------

Dado o estado de degradação em que o edifício se encontra e, na impossibilidade dos proprietários procederem a qualquer tipo de melhoramento e também por estar inserido numa zona de requalificação urbana, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a Orlando Correia Ferraz e Maria Dulce Correia Ferraz Ferreira dos Santos, o imóvel no Solar da Lapa-São Pedro do Sul, inscrito na matriz predial sob o n.º 1082 e descrito na Conservatória Predial com o n.º 34041, até ao valor de 27.500 euros. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 285/13-7.01.9- ALARGAMENTO DA ESTRADA DE POUVES-INCUMPRIMENTO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO-PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO, APRESENTADO POR JOAQUIM LOPES GOMES. ----------

Atentos os fundamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar o proprietário nos termos do teor do auto de avaliação e tendo presentes os prejuízos causados aquando do alargamento da estrada de Pouves pelo não cumprimento do protocolado, no valor total de 25.000 euros. ----------

7.11 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º 286/13-7.11.5- PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO POR JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a José Augusto dos Santos Pereira de Carvalho, membro da comissão de festas de Baiões, para a realização de arraial, com música gravada/música ao vivo, no Largo do Cruzeiro, freguesia de Baiões, com início no dia 12/07/2013 às 22h00m e termo no dia 13/07/2013 às 02h00m e, no dia 13/07/2013 com início às 15h00m e termo no dia 14/07/2013 às 02h00m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ---

DELIBERAÇÃO N.º 287/13-7.11.6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO-MOCAMFE TEMPO LIVRE. ----------

Analisado o pedido e atenta a deslocação de jovens e dinamização do local, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município, conceder a isenção de taxas para a realização de um campo de férias a decorrer no período de 1 a 31 de agosto de 2013 no Concelho de S. Pedro do Sul. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 288/13-7.11.7- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA ANIMAÇÃO NO LENTEIRO DO RIO, APRESENTADO POR JOAQUIM AGOSTINHO ALVES RODRIGUES. ----------

Analisado o presente pedido e, atenta a dinamização do espaço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município, deferir a pretensão. A vereadora do Partido Socialista, Drª Olga Madanelo, aprova a isenção de taxas das atividades que o requerente possa vir a desenvolver, desde que seja respeitado o disposto na alínea h) do artigo n.º 2 do caderno de encargos, respeitante ao contrato de locação do quiosque. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 289/13-7.11.8- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO - TEMPO PARCIAL - 11 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR DO ENSINO DE INGLÊS, 11 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR DE ATIVIDADE FÍSICA/DESPORTO E 11 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR PARA ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS - EXPRESSÃO MUSICAL.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, na sequência da proposta n.º 11/2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 20/06/2013, proceder ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação dos postos de trabalho, por tempo determinado - tempo parcial, de 11 lugares de Técnico Superior do Ensino de Inglês; 11 lugares de Técnico Superior de Atividade Física/Desporto e, 11 lugares de Técnico Superior para Atividades Lúdico-expressivas - Expressão Musical, para o exercício das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico na área do Município durante o ano letivo 2013/2014, previstos no despacho do Ministério da Educação nº 14460/2008, de 15/05, na sua redação atual. Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente proposta à necessária aprovação do órgão deliberativo. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

7.16 - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 290/13-7.16.11- PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DE MODA, APRESENTADO POR COMERCIANTES DE SÃO PEDRO DO SUL. ----------

Analisado o presente pedido e, sob proposta do vereador Prof. Rogério Duarte, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, integrar a atividade no projeto "Animar São Pedro". --

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 291/13-7.16.12- PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO III TORNEIO CIDADE TERMAL DE S. PEDRO DO SUL, APRESENTADO PELO CLUBE BOLA BASKET. ----------

Dado tratar-se de uma atividade que irá promover o Concelho e a prática desportiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa com a divulgação promocional, através de impressão/colocação de cartazes e muppis, bem como ceder o Pavilhão Municipal, a título gracioso. ----------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 17h10m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Carina Alexandra Tavares Pinto, Assistente Técnica da Secção de Expediente Geral. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

A ASSISTENTE TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL